



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO: Nº 2 de 4 de Julho de 1960

Abre crédito especial para os fins que especifica e dá
outras providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍ-
BA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E SANCIONA A SEGUINTE RESO-
LUÇÃO:

ARTº 1º - Fica aberto o crédito especial com vigência pa-
ra o presente exercício de 1960, na quantia de CR\$ 50.000,00 (cinquenta
mil cruzeiros) destinada a aquisição de um serviço de amplificação para
esta Câmara Municipal;

ARTº 2º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data
da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 4. 7. 1960

Luís de Morais Fragoso
Luís de Morais Fragoso

Presidente

Luiz Bezerra Cavalcanti
Luiz Bezerra Cavalcanti
P/ 1º Secretário